ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2015

Por este instrumento de alteração contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.661.400/0001-99, com sede na Avenida I Oeste, nº 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAN BRÖNSTRUP, brasileiro, solteiro**, **CPF nº 008.400.390-18**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **ELITE COPIADORAS LTDA.,** com sede na Rua Alberto Torres, nº 440 – Centro, cidade de Lajeado/RS, CNPJ nº 90.904.756/0001-58, neste ato representado por **MILTO JACÓ FAURI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 268.050.060-15, CI nº 9011706901, residente e domiciliado na Rua Arno Ritter, nº 387, Bairro São Cristóvão, cidade de Lajeado/RS, ora denominado de **CONTRATADA**,, firmam a presente alteração contratual entre si, convencionando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto da presente, a alteração da cláusula segunda, quarta e quinta do contrato original nº 003/2015 e atualização das informações do ANEXO II do Edital, conforme comunicação interna nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Administração - Informática, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluída no objeto uma impressora Samsung Pro Xpress M3375FD, instalada junto ao Conselho Tutelar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 0,082 (zero vírgula zero oitenta e dois centavos)** por cópia impressa (colorida + preta). **(R$ 0,078 + 6,29% do IPCA).**

**CLÁUSULA QUINTA:** Alteram-se os fiscais do contrato para os servidores Silvério Brune e Aldair da Rosa, conforme Termos de Ciência em anexo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A presente alteração contratual fica sob todas as formas vinculada ao processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2015 e contrato original nº 003/2015 e alterações, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teutônia, 23 de janeiro de 2017.

 CONTRATANTE CONTRATADA

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA ELITE COPIADORAS LTDA **JONATAN BRÖNSTRUP** MILTO JACÓ FAURI

 PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº CPF Nº CPF